

COMO AGEM OS CAIXEIROS

As técnicas para o roubo de caixas eletrônicos vêm se aprimorando ao longo do tempo.



A PRIMEIRA GERAÇÃO

Após estacionar um veículo próprio para o transporte de cargas pesadas em frente à agência bancária, os caixeiros invadiam a agência, arrancavam o equipamento e carregavam o caixa inteiro. Esse tipo de operação ganhou espaço na mídia nacional entre o fim da década de 1990 e o começo dos anos 2000. O grupo era praticamente um só. Em 2002, uma operação da Polícia Civil chegou a identificar 44 caixeiros. Na época, a maioria tinha entre 21 e 25 anos e era de classe média. Os suspeitos ostentavam carros de luxo e eram vistos em baladas noturnas.



A SEGUNDA GERAÇÃO

A partir de 2005, uma segunda geração de caixeiros passou a ganhar força. Seguindo uma tendência nacional, os criminosos concentraram as ações apenas na retirada do dinheiro, usando maçaricos para abrir os terminais eletrônicos. Muitas vezes, vigilantes eram rendidos por homens armados momentos antes do arrombamento. Nesse período, os criminosos catarinenses passaram a se reunir com os de outros Estados, trocando informações entre si para agir por todo País.



A NOVA GERAÇÃO

Ao invés de roubar o caixa eletrônico inteiro ou correr o risco de serem flagrados abrindo o caixa na agência, os membros da nova geração se reinventaram de maneira explosiva: nos últimos meses, eles passaram a detonar os terminais com dinamite clandestina. Municípios pequenos são os preferidos das quadrilhas, principalmente tendo a BR-101 como rota de fuga. Mas até Joinville já foi alvo desse tipo de ação no mês passado, quando um vigilante de um posto de combustíveis impediu que uma quadrilha explodisse um caixa. Eles usavam armamento pesado.

OS CRIMES

Furto qualificado

- Caixeleiro se une a outras pessoas e arromba um local onde não há ninguém. Ele não vai precisar render ou ameaçar uma vítima.
- A pena inicial prevista é de dois a oito anos de prisão.

Roubo qualificado

- Caixeleiro se une a mais pessoas, ameaça a vítima com uma arma e arromba o caixa eletrônico. A pena inicial é de quatro a dez anos de prisão. Se a vítima for agredida, pode chegar a 15 anos. A posse de explosivos sem autorização também caracteriza crime.